



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**PORTARIA GP Nº 2410-2018 de 25-10-2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 76, inciso VII, da Lei Orgânica, com base ao disposto no Art. 163 da Lei Municipal Complementar nº 001/2001,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar -PAD**, para averiguar possível agressão física e verbal entre as servidoras **ROSE IRLENE FLORES CARDOSO**, matrícula nº 10, no cargo de **PROFESSOR** e **JOSIANE TRINDADE DA SILVA**, matrícula nº 541, no cargo em Comissão de **COORDENADOR\_CC5**, conforme Ata nº 14 de 25/10/2018.

Para cumprimento do disposto designa a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria GP nº 1984-2016 de 04-01-2016, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias.

*Fundamento Legal: Art. 134, Inciso III, IX, XI, XV, da Lei Complementar 001/2001, de 02 de outubro de 2001.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em São Martinho da Serra, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

  
**GILSON DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal



Registre-se e publique-se em: 25/10/2018.  
Gabinete do Prefeito.